



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.142, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.980.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto Ao Poder Executivo, um crédito especial - na importância de CR\$ 10.859,61 (dez mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e um centavos), destinado ao pagamento de diferença salarial à ex-funcionária, Sra. Hilda Mariano Baptista Miguel, referente aos períodos de 1º de janeiro a 31 de maio de 1979, na seguinte configuração:-

2.01.03.07.0212.02 - 3111

Vencimentos e vantagens fixas.....CR\$ 8.872,37

2.01.03.07.0212.02 - 3113

Obrigações patronais.....CR\$ 987,24

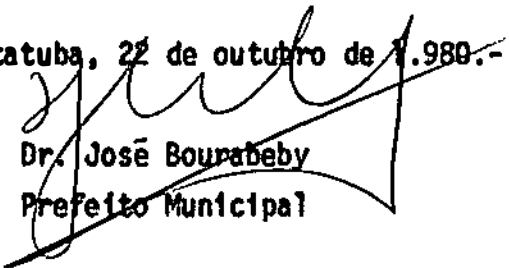
Artigo 2º- O recurso para cobertura do crédito ora aberto, será proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

2.04.03.09.0212.05 - 4120 - ficha 062

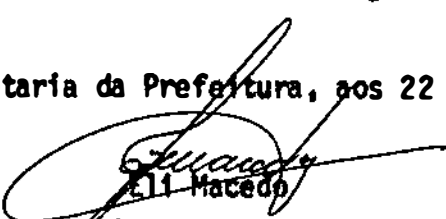
Equipamentos e material permanente.....CR\$ 10.859,61

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de outubro de 1.980.-


Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 22 de outubro de 1.980.-


Eli Macedo
Chefe da Seção da Secretaria.